

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às 16:00 (dezesseis horas), (depois das 18h) da Prefeitura Municipal de Imaés-ES, reuniram-se os membros da Comissão Sindicante Permanente para a Regularização Fundiária desta municipalidade, com a presença dos membros José de Oliveira da Silva (Fiscal), Edson Carlos Dias da Silva (Fiscal), Danilo Soares de Miranda (Fiscal), Guilherme Isaac Gomes Barbosa (Técnico em Edificações) e Eder Cordero dos Santos (Procurador do Poder Público Municipal - Executivo).

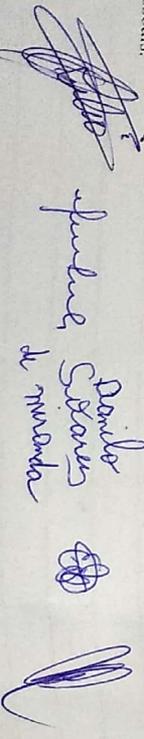
1. Inicializou-se a reunião apresentando-se 09 (nove) processos a serem analisados, seguindo-se as deliberações a seguir:

(Processo nº. 000350/2016 (Requerente: DANIEL AMORIM): A comissão (por unanimidade) delibera pela apresentação da documentação comprobatória das transações - cadeia dominial de posse, cadastro de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) está em nome de Daniel Amorim Rodrigues (folhas 08) e nas folhas 05 Daniel Amorim apresentou declaração de compra e venda de imóvel adquirido de Elizângela Aparecida de Oliveira - sem reconhecimento de compra e cartório. Não foi apresentado recibo de compra e venda de João Bernardo Rodrigues vendendo para Elizângela Aparecida Oliveira ou outras transações que comprovem efetivamente uma cadeia de transmissões em que se possa aferir concretamente a posse em nome de Daniel Amorim. Nas folhas 05 não há reconhecimento de firmas das assinaturas apresentadas (ressaltando novamente). Deverá o requerente sanar as pendências descritas acima. E também a comissão encaminha o presente processo para análise de declividade e risco do lote em questão bem como entorno (ao Setor de Engenharia).

Processo nº. 002804/2016 (Requerente: GUILHERME MIRANDA QUARTO): Os membros da comissão (por unanimidade) reconhecem a posse em nome de Guilherme Miranda Quarto. Deverá o requerente apresentar levantamento topográfico com a anuência de todos os confrontantes (sem exceção) e com firmas devidamente reconhecidas em cartório. Tal imóvel está situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº. 204 (duzentos e quatro), Bairro Centro, Imaés.

Processo nº. 002135/2016 (Requerente: WANESSA FANTOURA DE AMORIM): Os membros da comissão (por unanimidade) deliberam pela apresentação por parte da requerente de recibo de compra e venda (com reconhecimento de firmas em cartório) da transação efetuada entre Idelvino José da Silva e a mesma. Após sanada essa pendência a comissão reconhecerá a posse em nome de Wanessa Fontoura de Amorim diante de um documento comprobatório e legitimando a requerente nos termos da Lei Municipal nº. 2.552/2014. A requerente tem que ter a anuência de todos os confrontantes no levantamento topográfico e com reconhecimento de firmas em cartório e também cópia dos documentos pessoais.

Processo nº. 002134/2016 (Requerente: WALKÍRIA FANTOURA DE AMORIM): Os membros da comissão (por unanimidade) deliberam pela apresentação por parte da requerente de recibo de compra e venda (com reconhecimento de firmas em cartório) da transação efetuada entre Margarino Celestino de Fontoura de Amorim diante de um documento comprobatório e legitimando a requerente nos termos da Lei Municipal nº. 2.552/2014. A requerente tem que ter a anuência de todos os confrontantes no levantamento topográfico e com reconhecimento de firmas em cartório e também cópia dos documentos pessoais.



2. Processo nº. 002772/2016 (Requerente: MANOEL GOMES TOLEDO): Os membros da comissão (por unanimidade) deliberam pela apresentação por parte do requerente de recibo de compra e venda (com reconhecimento de firmas em cartório) da transação efetuada entre José Moreira Martins e o mesmo. Após sanada essa pendência a comissão reconhecerá a posse em nome de Manoel Gomes Toledo diante de um documento comprobatório e legitimando o requerente nos termos da Lei Municipal nº. 2.552/2014. O requerente tem que apresentar também cópia dos documentos pessoais.

Processo nº. 002768/2016 (Requerente: LEONARDO RODRIGUES DO VALE): Os membros da comissão (por unanimidade) reconhecem a posse em nome de Leonardo Rodrigues do Vale. Também decidem por uma análise de declividade e risco do lote em questão bem como entorno, se assim o Setor de Fiscalização e Regularização de Imóveis julgar pertinente. O requerente deverá apresentar levantamento topográfico com reconhecimento de firma em cartório de todos os confrontantes, sem exceção.

Processo nº. 104315/2014 (Requerente: ANTÔNIO RAIMUNDO DE ARAÚJO): Os membros da comissão (por unanimidade) reconhecem a posse em nome de Antônio Raimundo de Araújo. O requerente deverá apresentar levantamento topográfico com reconhecimento de firma em cartório de todos os confrontantes, sem exceção, inclusive da área aos fundos (ressaltando). No ato da terraplanagem e de possível construção futura o requerente tem que apresentar desde já termo de compromisso afirmando que respeitará a presente decisão e qualquer intervenção (terraplanagem) ou edificação posterior será submetida à análise das Secretarias de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos e de Meio Ambiente e Segurança Pública. O requerente deverá apresentar CND (Certidão Negativa de Imóveis).

Processo nº. 002228/2016 (Requerente: LAERTE SOARES ZAMPIER): Os membros da comissão (por unanimidade) reconhecem a posse em nome de Laerte Soares Zampier. O requerente deverá apresentar CND (Certidão Negativa de Imóveis) e a comissão entende que o mesmo está na posse do imóvel (lote) desde 2008, atendendo aos preceitos da Lei Municipal nº. 2.552/2014, sendo que o cadastro imobiliário não foi feito pelas deficiências constantes do Poder Executivo Municipal (falta de atualização anual do cadastro imobiliário) - o cadastro imobiliário não sofre grande revisão desde 1998 e é atualizado com muita deficiência. No caso do presente lote (objeto desta alienação) nem as deficiências atualizações proporcionaram seu cadastro imobiliário. Obrigatoriamente deverá ser cobrado IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana) até o prazo máximo de 05 (cinco) anos anteriores a esta data (esta ata) sobre o lote.

Processo nº. 002496/2016 (Requerente: WEVERTON GOMES DE ASSIS): Os membros da comissão (por unanimidade) reconhecem a posse em nome de Weverton Gomes de Assis. O requerente deverá apresentar CND (Certidão Negativa de Imóveis) e levantamento topográfico com anuência de todos os confrontantes e com firma reconhecida em cartório.

Processo nº. 002642/2016 (Requerente: FLÁVIO PAULO DE OLIVEIRA): O membro Danilo Soares de Miranda explicou seu voto em relação ao processo do requerente, expresso em ata anterior (ata nº. 011/2016 - folhas 03) - 30 de junho de 2016. O mesmo votou pela alienação, procedimento relativo à área anexa pleiteada, citando que o requerente fez um acordo informal com a municipalidade para retirada de sua lote para outro lugar e como contrapartida que o Poder Público Municipal aumentasse o tamanho do referido lote, dando passagem a uma via pública (avenida). Mas sua opinião é de que todos os casos assim tem que ser cobrado a área pelo valor de mercado, mas que não caberia essa discussão no mérito da discussão promovida anteriormente, ou seja, o pedido se refere exclusivamente à alienação. Seguindo o membro essa questão

